34

R
fls 175V e 176
e.11

LEI Nº 1.758, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.978

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE CAMINHÕES BASCULANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, 05 (cinco) caminhões basculantes, para utilização nos diversos setores de serviços municipais.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas com a aquisição acima, fica também o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de parte do saldo em caixa transferido do exercício de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente